3 6

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 7/56

DOCUMENTO Nº 169/56

Artigo 1º - Ficam isentos da taxa de ligação de água, os contribuintes que fornecerem isolados- ou conjuntamente os canos da rêde externa.

Artigo 2º - A aprovação dessa Lei, não dá direito a - restituição de pagamento da taxa em referência.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em - contrário.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 1 956

a) JAYME PINH EIRO GUIMARÃES
VEREADOR

(DESP. " À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO "

CONSTA DO PROCESSO Nº 21/56

AFS/